

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2025, que denomina Benedicta Conrado Asfreda, o equipamento público de classificação fiscal 25.295.006 localizado entre as ruas Assis Chateaubriand, Bezerra de Menezes e Jardel Filho, Centreville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Benedicta Conrado Asfreda, o equipamento público de classificação fiscal 25.295.006 localizado entre as ruas Assis Chateaubriand, Bezerra de Menezes e Jardel Filho, Centreville.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Benedicta Conrado Asfreda nasceu em Cafelândia, no Estado de São Paulo. Filha de lavradores muito pobres, foi registrada tardiamente em 28 de maio de 1933, porém sua idade oficial era de 105 anos quando partiu.

Fez parte do grupo de centenas de famílias que participou da ocupação dos imóveis abandonados do Centreville em 1982, junto com filhos, genros, nora e netos, de onde nunca mais saiu, contribuindo muito com seu crescimento em uma “comunidade” igualitária, sempre disposta a ajudar e colaborar em prol do povo. Adorava estar com sua família reunida em churrascos, cozinhando para a comunidade onde era conhecida e admirada por todos

Teve 4 filhos, Joana, Maria José, Benedito (in memoriam) e Aparecido. Quando Maria José contraiu câncer no cérebro, cuidou dela bravamente. Seu filho mais novo, Aparecido, tem atualmente 62 anos.



Até seus últimos dias, sempre manteve a disposição e lucidez, partindo no dia 21 de junho de 2025, deixando muita saudade, um vazio enorme nos corações de quem a conheceu e conviveu com ela, deixando também um enorme legado de luta pela comunidade do Centreville.

Através do referido projeto, buscamos prestar essa justa homenagem à Dona Dita, moradora do Centreville desde sua ocupação, ao denominar o equipamento público que será implantado no antigo prédio da unidade de saúde, onde funcionará primeiramente o Posto Territorial no âmbito do Programa Periferia Viva, local que será utilizado como ponto de referência para a comunidade e base para a equipe que atuará na Assessoria Técnica, e posteriormente poderá ser utilizado como um novo espaço público de lazer e convivência para a população da região.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de setembro de 2025

Ver. Renatinho Santiago

VEREADOR

